

PORTARIA Nº 7.189 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Suspende gozo de férias e concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 58, § 1º da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 07 de novembro de 2023, gozo de férias da servidora pública **Cláudia Aparecida Campos**, matriculada sob nº 16896/1, cargo de Farmacêutico, concedido até dia 18 de novembro de 2023,

Parágrafo único. O gozo das férias dos dias suspensos será efetuado em data posterior, observado o disposto no art. 58 da Lei nº 2.095/13.

Art. 2º CONCEDER, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora pública **Cláudia Aparecida Campos**, matriculada sob nº 16896/1, no período de 07 de novembro de 2023 a 05 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro